



LEI Nº 1.088, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Delimita o perímetro urbano da área isolada de Limas.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área urbana isolada de Limas, deste município, fica delimitada pelo seguinte perímetro: tem o seu início no marco 1, coordenada latitude 19°53'18" / longitude 44°47'38" no córrego Buriti, a aproximadamente 20 metros da Rodovia BR 262, no ponto onde o Córrego Buriti começa a margear a Rodovia BR 262, na margem direita sentido Limas / Pará de Minas e a uma distância de aproximadamente 350 metros do 1º trevo de acesso a Limas, seguir pelo córrego do Buriti até a foz do córrego dos Limas, por este córrego até o marco 2, que fica na margem direita do córrego dos Limas há aproximadamente 850 m em linha reta de sua foz, coordenada latitude 19°53'38.00" / longitude 44°48'12.00"o, daí volver a direita em linha reta, passando pelas terras de Luiz Pimenta, no vale da voçoroca estabilizada, até o marco 3, no Km 424 da Rodovia BR 262, coordenadas latitude 19°53'25.00" / longitude 44°48'20.00"o, daí seguir pela Rodovia BR 262 até o marco 4, no Km 423, na margem esquerda da Rodovia BR 262 sentido Pará de Minas, nas coordenadas latitude 19°53'16.00" / longitude 44°47'40.00"o, daí até o marco 5, no eixo central da mesma em frente ao Km 423 da Rodovia BR 262, coordenadas latitude 19°53'17.00" / longitude 44°47'38.00"o, daí em reta até o ponto inicial.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas a Lei nº 259, de 9 de outubro de 1979 e a Lei nº 1.069, de 27 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 17 de novembro de 2009.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1088/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 17.11.09.
ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

Câmara Municipal de Igaratinga - MG
PROTOCOLO
Em, 25/11/2009
Secretário

